



FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO : PROJETO DE LEI Nº. 150/96

AUTOR : CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO : Dispõe sobre a denominação oficial do
Paço Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº ~~318~~/96.

319

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à alta apreciação dessa Edilidade o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação de "Palácio Campo Verde" o paço municipal, atual sede da Prefeitura.

Como é do conhecimento dessa Casa de Leis o atual paço municipal, quando inaugurado, foi denominado "Palácio Campo Verde" em homenagem ao verde que notabiliza o Município de Ibiúna.

Conforme salientamos na Exposição de Motivos enviada para oficializar as cores verde e branca o Município de Ibiúna se destaca pela sua natureza rural, com vastas áreas de verde, onde predomina a agricultura, o turismo e a preservação ecológica.

Desde a sua emancipação que o Município é grande produtor de horti-fruti sendo responsável pelo abastecimento de grande parte da população da Região Metropolitana da Grande São Paulo, resultado do trabalho de imigrantes que aqui vieram nos fins do século passado e início deste século.

É conhecido em todo o Estado como Município de turismo, pelo grande número de sítios de recreio e chácaras de lazer existentes, além de sua localização junto à represa, com grande afluxo de pessoas que vêm desfrutar de sua natureza e clima hígido, além da existência em sua área de enorme Reserva Florestal Ecológica de Jurupará, com cerca de 10.000 alqueires de preservação natural, onde impera o saudável verde de nossas matas.

Sendo certo que conjuga em suas atividades principais, de produtor de alimentos através da sua agricultura, do intenso turismo pelas suas chácaras de lazer e pela área de preservação ambiental, a cor verde tão invejada por cidades que não contam com esse privilégio, nada mais justo do que marcar indelevelmente o nome do paço municipal de acordo com a sua natureza.

*Per. de
em
Sessão
Falt.*

9.02

*24
50
96*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

1503

Nessa conformidade e de acordo com o disposto no artigo 61, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, é o presente para obter a aprovação e oficialização de seu nome pôr essa Egrégia Câmara.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos e estima e consideração.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ VICENTE FALCI Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibiúna - SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 150/96
Recebido em 14 de outubro de 1996 às 16:55.
Prazo vence em de de 19
Recebido por 
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

AL 04

ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 8 DE outubro DE 1996.

Lei n.º 150/96

de 08 de outubro de 1996

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

"Dispõe sobre a denominação oficial do paço municipal"

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica denominado "Palácio Campo Verde" o paço municipal, sede da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiúna, 8 de outubro de 1996

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 15 de outubro de 1996

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 15 de Outubro de 1996

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei Nº 149/96 que " Dispõe sobre a adoção do verde e branco como cor oficial do Município ";

Considerando ainda que o Chefe do Executivo também protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 150/96 que " Dispõe sobre a denominação oficial do paço municipal ";

Considerando que o Projeto de Lei Nº 149/96 visa em seu conteúdo preservar a cor verde e branca como cor oficial de nosso Município, já que a cor verde é uma constante na vida do Município, que possui a agricultura ainda como seleiro e a cor branca representa a paz reinante em nossa Comunidade;

Considerando mais, que o Projeto de Lei Nº 150/96 procura homenagear a natureza rural de nosso Município, possuidor de imensas áreas verdes, onde é preservada a ecologia, agricultura e o turismo, dando a denominação oficial de nosso Paço Municipal de " Palácio Campo Verde " pelos motivos expostos;

Diante do exposto requeremos a Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Lei Nºs 149/96 e Nº 150/96 colocados em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão.

SALA DAS SESSÕES, AOS 15 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

Emerto Pereira de Oliveira.

Leis

Comat

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 123/96

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 150/96

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : JURACY FLORÊNCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO.

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal a proposição em Epígrafe, que " dispõe sobre a denominação oficial do Paço Municipal " .

Quanto a forma e autoria, o Projeto é Legal e Constitucional.

Sob aspecto financeiro e orçamentário também está apto à deliberação pelo Douto plenário.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 15 de outubro de 1996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE-RELATOR

RAUCI VIEIRA MACHADO
VICE- PRESIDENTE

ROQUE J. PEREIRA
MÉMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

RAUCI V. MACHADO
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19.07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 123/96

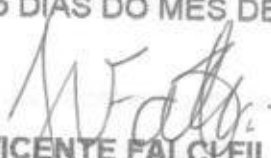
"Dispõe sobre a denominação oficial do paço municipal "
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município
de Ibiúna,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou
e ele sanciona e a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado "Palácio Campo Verde "
o Paço Municipal, sede da Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.


JOSÉ VICENTE FALCÍ FILHO
PRESIDENTE


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ
2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SENHOR

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PA. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DESTA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 452/96

IBIÚNA, 15 DE OUTUBRO DE 1996.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 123/96**, referente ao **Projeto de Lei Nº 150/96**, que " **dispõe sobre a denominação oficial do Paço Municipal** ", discutido e aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária realizada na presente data junto a esta Casa de Leis.

Sem mais, aproveito do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE FALCÍ FILHO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.